Diário Oficial

Edição nº 1223 | Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 | Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

FABIO MEDEIROS DE FREITAS:95433449068

Assinado de forma digital por FABIO MEDEIROS DE FREITAS:95433449068
Dados: 2020.11.27 12:08:34 -03'00'

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 **Edição nº 1223**

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 13.999 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CANCELAMENTO DE FÉRIAS REULAMENTARES DO SERVIDOR MUNICIPAL SILVIA CRISTINA DA SILVA VARGAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;
Resolve:

Art. 1º - CANCELAR, férias regulamentares de cinco dias da Servidora municipal Silvia Cristina da Silva Vargas – Cargo: Agente Comunitária de Saúde, Matrícula: 5959, a pedido, concedida através da Portaria 13935 de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2020.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.000 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CANCELAMENTO DE FÉRIAS REULAMENTARES DO SERVIDOR MUNICIPAL CARLA JULIANA DE FREITAS DUCZINSK.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;
Resolve:

Art. 1º - CANCELAR, férias regulamentares de cinco dias da Servidora municipal Carla Juliana de Freitas Duczinsk – Cargo: Agente Comunitária de Saúde, Matrícula: 5954, a pedido, concedida através da Portaria 13935 de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2020.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;
Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE
Marla Cecilia Medeiros Da Silva	Atendente de unidade sanitária 4141	Estatutário	2017/2018 30/06/2019	16.11.2020	10 Dias c/ abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2020.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CANCELAMENTO DE FÉRIAS REULAMENTARES DO SERVIDOR MUNICIPAL MARLA CECILIA MEDEIROS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;
Resolve:

Art. 1º - CANCELAR, férias regulamentares de cinco dias da Servidora municipal Carla Juliana de Freitas Duczinsk – Cargo: Atendente unidade de Sanitária, Matrícula: 4141, a pedido, concedida através da Portaria 13935 de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2020.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 019/2020-Proc. Adm. 136/2020

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.117.700/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Governo, Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, neste ato denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI** CNPJ n.: 23.969.712/0001-19
Endereço: Av. Carlos Pedro Alberto, 235, Centro, Novo Cabrais/RS CEP: 96545-000
E-mail: vendascriativa1@gmail.com Telefone: (51) 3616-5073

Resolvem entre si na melhor forma de direito reequilibrar o preço dos itens a seguir, de acordo com a solicitação da empresa protocolada através do nº 2167/2020, com base na Ata de Registro de Preços nº 038/2020, oriunda do Pregão Presencial/SRP nº 019/2020 (aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis) e no parecer jurídico datado de 17/11/2020, com a seguinte alteração:
Cláusula Primeira: conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº 019/2020, ficam reajustados os valores dos itens, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Preço Unit.
06	ARROZ BRANCO TIPO 1, GRÃO LONGO, SER A SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PACOTE DE 1 KG, VALIDADE DE 6 À 12 MESES.	**Kg**	**R$ 4,75**
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1 KG. ASPECTO: PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS; COR BRANCO AMARELADO; OD0OR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO. VALIDADE DE 12 MESES. COTA 123 25%	**kg**	**R$ 26,92**
41	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET DE 900 ML, VALIDADE DE 6 MESES.	**unid.**	**R$ 7,98**

Cláusula segunda: este termo possui efeito a partir desta data, com efeito retroativo a data de recebimento do pedido de reequilíbrio, em 13/11/2020. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n. 038/2020, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

São Jerônimo, 17 de novembro de 2020.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo
Empresa: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ n.: 23.969.712/0001-19